

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde

1ª Retificação ao Edital de Seleção 2023/1

A Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica a **1ª Retificação ao Edital referente** as inscrições para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, na forma deste Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de Inscrição, pagamento da taxa de inscrição, solicitação de condição especial e envio de documentação exigida para o Mestrado 2023/1º Sem.	Do dia 20/10 até às 17h do dia 06/12/2022
Pré-Teste <i>on-line</i> (obrigatório)	01/11/2022 a 09/12/2022
Solicitação de dispensa da Proficiência em Inglês	06/12/2022
Divulgação das inscrições preliminarmente deferidas	07/12/2022
Período para regularização da inscrição, em caso de indeferimento	08/12/2022
Divulgação das inscrições definitivamente deferidas	09/12/2022
Realização da Prova de Proficiência em Inglês (Formato <i>on-line</i>)	12/12/2022
Resultado da Prova de Títulos	12/12/2022
Resultado da Prova de Proficiência em Inglês	13/12/2022
Realização do Exame Oral (Formato <i>on-line</i>)	13/12 e 14/12/2022
Resultado Preliminar	16/12/2022
Recursos	17/12/2022
Resultado Final	19/12/2022
Planejamento de Disciplina	20/12 e 21/12/2022
Matrícula	Vide item 12 deste edital
Aula inaugural (19h) Reunião com o orientador e a coordenação do curso	03/02/2023
Início das aulas	09/02/2023

1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas, para ingresso no 1º semestre de 2023, **30 (trinta)** vagas, distribuídas entre as seguintes áreas: Ciências Aplicadas às Doenças Cardiovasculares, Ciências Aplicadas ao Câncer, Ciências Aplicadas às Nefropatias/Transplante Renal e Urologia, e Medicina Translacional.
- 1.2. O candidato deverá informar no ato da inscrição a linha de pesquisa desejada. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos, não implicando, necessariamente, o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **20 de outubro de 2022** até às **17h** do dia **06 de dezembro de 2022**.
 - 2.1.1. **As inscrições realizadas serão consideradas deferidas somente após o cumprimento dos itens 3 e 6.3.2 deste Edital.**
- 2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página mestrado.cmmg.edu.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo STRICTO SENSU – MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE 2023/1 e preencher o formulário de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação, bem como realizar a etapa descrita nos **itens 3 e 6.3.2** deste Edital.
- 2.3. Poderão se inscrever no Mestrado Acadêmico aqueles que possuírem diploma de graduação, em qualquer curso superior compatível com as áreas ofertadas ou certificado de conclusão de curso, com data de colação de grau obtida com previsão de conclusão até 01/01/2023, por Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução 02/2007, de 18/06/2007 do Conselho Superior de Educação ou, caso não tenha o diploma, declaração de conclusão constando a data de início e término do curso, precedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC.
- 2.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverão, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, disponibilizado no Portal do Candidato, e anexar o laudo médico comprovando, impreterivelmente, até as **17h** do dia **06/12/2022**.
 - 2.4.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - 2.4.2. Os candidatos com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova de proficiência em inglês, à avaliação da prova de títulos, ao exame oral, aos horários e locais estipulados para a realização dessas etapas e aos critérios de aprovação.
- 2.5. O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página mestrado.cmmg.edu.br, no dia **07/12/2022** no menu “Dados da Inscrição”, opção “Detalhes”, para verificar o resultado da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.

- 2.6.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página mestrado.cmmg.edu.br. Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br constando a solicitação.
- 2.7.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a Feluma Concursos poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas nos programas de Mestrado.

3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição, cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o dia **06/12/2022**.
- 3.2.** A data de vencimento do boleto bancário será para 01 (um) dia após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **06/12/2022**, no Portal do Candidato disponibilizado na página mestrado.cmmg.edu.br, na opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 3.1 deste Edital.
- 3.3.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários, decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.4.** Não serão considerados agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 3.5.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição.
- 3.6.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo previsto no item 3.1 deste Edital.
- 3.8.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento de inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições serão consideradas deferidas após o pagamento da taxa de inscrição descrita no item 3 e envio dos documentos descritas no item 6.3.2 deste Edital.
- 4.2.** A divulgação das inscrições preliminarmente deferidas será no dia **07/12/2022** na página mestrado.cmmg.edu.br.
- 4.3.** O(a) candidato(a) que realizar sua inscrição e não tiver seu nome divulgado na lista de inscrições preliminarmente deferidas, terá o prazo de **00h01min** até as **23h59min** do dia **08/12/2022**, para regularizar por meio do e-mail mestrado@cienciasmedicasmg.edu.br a sua inscrição junto a Secretaria do Mestrado, sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo, não cabendo restituição do valor pago, conforme item 3 Edital.
- 4.4.** A divulgação das inscrições definitivamente deferidas será no dia **09/12/2022** na página mestrado.cmmg.edu.br.

5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 5.1.** As bancas examinadoras para a seleção dos candidatos serão compostas por membros do corpo docente com credenciamento pleno no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde.
- 5.2.** A banca responsável pela Prova de Títulos obedecerá aos critérios de pontuação constantes e estabelecidos no documento orientador divulgado na página mestrado.cmmg.edu.br.
- 5.3.** As bancas do Exame Oral farão entrevistas padronizadas, com homogeneidade de requisitos mínimos a serem inquiridos a cada candidato, em proposta anteriormente acordada por todos os orientadores do Programa. Todas as entrevistas serão gravadas e armazenadas em via digital até o final do período disponível para interposição de recurso pelo candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde será realizado em 3 (três) etapa, sendo composta por Prova de Proficiências em Inglês, Prova de Títulos e Exame Oral.
- 6.2. 1ª Etapa - Prova de Proficiência em Inglês:**
- 6.2.1.** Data de realização da prova: **12/12/2022**, com início às **16h** e término às **18h30min**.
- 6.2.2.** A prova será realizada **exclusivamente** em formato *on-line*.
- 6.2.2.1.** Os candidatos que quiserem realizar a prova *on-line* de Proficiência em Inglês dentro das dependências da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), deverão encaminhar a solicitação por meio do e-mail mestrado@cienciasmedicasmg.edu.br, no período de **19/10** até às **17h** do dia **06/12/2022**.

- 6.2.3.** A prova será baseada na interpretação de um artigo científico em inglês, da área de saúde.
- 6.2.4.** A nota mínima para aprovação nessa avaliação será de 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em caráter eliminatório.
- 6.2.5.** O resultado da Prova de Proficiência em Inglês será divulgado no dia **13/12/2022** na página mestrado.cmmg.edu.br, somente os candidatos aprovados participarão da etapa seguinte.
- 6.2.6.** O tempo de validade dessa prova é de 03 (três) anos.
- 6.2.7.** Serão dispensados desta prova os candidatos com os seguintes certificados de conhecimento de língua inglesa:
- 6.2.7.1.** *Exam for the Certificate of Competency in English*, - ECCE – Michigan;
- 6.2.7.2.** *First Certificate in English* – FCE, da University of Cambridge;
- 6.2.7.3.** *International English Language Test* – IELTS;
- 6.2.7.4.** *Test of English as Foreign Language* – TOEFL;
- 6.2.7.5.** Candidatos que apresentarem o certificado emitido pelo CENEX-FALE-UFMG, realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde (Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais), com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e validade de 03 (três) anos, também serão dispensados da prova.
- 6.2.7.5.1.** O candidato deverá postar no Portal do Candidato o certificado de conhecimento da língua inglesa até o dia **06/12/2022**.

6.3. **2ª Etapa - Prova de Títulos:**

- 6.3.1.** Os documentos e critérios para pontuação da Prova de Título serão estabelecidos no documento orientador que será divulgado a partir do dia **25/10/2022** na página mestrado.cmmg.edu.br.
- 6.3.2.** O candidato deverá acessar a opção "Avaliação Curricular" no Portal do Candidato, no período de **26/10/2022** até às **17h** do dia **06/12/2022**, disponibilizado na página mestrado.cmmg.edu.br e anexar cópia dos documentos requisitados, relacionadas conforme orientações da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizada no site mencionado acima.
- 6.3.2.1.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- 6.3.2.2.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo.
- 6.3.2.3.** A responsabilidade pela conferência do documento anexado, envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 6.3.2.4.** Após realizado o envio da documentação *on-line*, nenhum comprovante/documento poderá ser alterado ou acrescido.
- 6.3.2.5.** O comprovante/documento inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado.



- 6.3.2.6.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da Feluma Concursos poderá solicitar todos, ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.
- 6.3.2.7.** Serão avaliados na etapa do Prova de Títulos os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 6.3 deste Edital.
- 6.3.2.8.** O candidato que, por qualquer motivo não tenha enviado a documentação da Prova de Títulos dentro do prazo previsto no item 6.3.2 e seguindo as orientações do item 6.3 deste Edital, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 6.3.3.** Recomenda-se ao candidato que, antes de fazer a inscrição, procure contatar o(a) professor(a) orientador(a) da área de sua preferência, a fim de obter informações mais detalhadas sobre a linha/tema do projeto de pesquisa. Os contatos encontram-se disponíveis na página mestrado.cmmg.edu.br. É desejável que este contato resulte na elaboração de um pré-projeto, que **poderá ser abordado no Exame Oral** no processo de seleção.
- 6.3.4.** A nota mínima para aprovação nessa etapa será 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em caráter eliminatório.
- 6.3.5.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **12/12/2022** na página mestrado.cmmg.edu.br.

6.4. **3ª Etapa – Exame Oral:**

- 6.4.1.** Data de realização do exame oral: **13/12** e **14/12/2022**, no horário de **14h às 21h30min**, com agendamento prévio que será realizado pelo Mestrado e divulgado na página mestrado.cmmg.edu.br.
- 6.4.2.** Esta etapa será realizada **exclusivamente** em formato *on-line*.
- 6.4.3.** A nota mínima para aprovação nessa etapa será 70 (setenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em caráter eliminatório.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

- 7.1.** A aplicação da prova *on-line* se dará por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, o qual é o único responsável pela instalação e adequações necessárias do equipamento (caso houver). Para realização da prova é necessário que o candidato possua computador *desktop* ou *laptop*, que preencha os requisitos previstos no item 7.3 deste Edital.
- 7.2.** A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 7.3. Para a realização da prova *on-line* será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*) com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:**
- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;
ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.
 - Processador Core i3 ou superior;

- Memória RAM 4GB ou superior;
- Câmera frontal de 1.0 Mega Pixel ou superior;
- Microfone;
- Amplificador ou caixa de som integrada ao sistema;
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

7.4. Na data indicada para aplicação da prova de Prova de Proficiência em Inglês, os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas *on-line* 01 (uma) hora antes do horário **(15h00min / Horário oficial de Brasília)** previsto para a aplicação da prova.

7.4.1. É obrigatória e de responsabilidade do candidato a conexão com antecedência mínima de pelo menos 01 (uma) hora do horário previsto para o início da prova, devendo o mesmo manter a plataforma logada até o início da aplicação da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera frontal impreterivelmente às **16h00min**, sendo eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se posicionar posteriormente.

7.5. O login de acesso à prova, enviado ao candidato, é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

7.5.1. A instrução para definição de senha e login constará no manual do candidato.

7.6. A conexão simultânea de 02 (dois) ou mais usuários com o mesmo login acarretará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação do candidato cuja inscrição está vinculada ao login utilizado.

7.7. O candidato que encontrar dificuldade de entrada ou erro para acesso à plataforma no dia oficial da prova deverá acionar a equipe de suporte técnico, via whatsapp, no telefone (31) 99991-7595 no dia **12/12/2022**, com até **1h00min** de antecedência ao início da prova, ou seja, até as **15h00min**.

7.8. Durante a realização das provas não é permitida a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato. Devido a não permanência de terceiros no mesmo recinto de realização da avaliação, o candidato deverá permanecer sem máscara de proteção facial durante todo o período de realização da prova, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

7.9. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas *on-line* mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial.

7.10. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada das provas previstas neste Edital, nem será justificada a ausência do candidato sendo considerado eliminado do Processo Seletivo, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

7.11. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

7.12. O candidato deve permanecer obrigatoriamente no ambiente de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início da mesma, não podendo encerrá-la antes do término do período de sigilo, sendo necessária sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital.

- 7.13.** Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído a prova antes do tempo mínimo **(1 hora após o início da prova)**, não podendo se ausentar da visão da câmera frontal antes do encerramento deste prazo de sigilo.
- 7.14.** Após dar início a prova *on-line*, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da câmera frontal de seu computador, mediante autorização prévia do fiscal e após concluir a questão em andamento. Não será permitido espelhamento de telas ou monitor de computador para outros equipamentos.
- 7.15.** A prova deverá ser realizada em local/ambiente com iluminação apropriada, calmo e silencioso, sem presença de terceiros, onde o candidato deve estar devidamente acomodado, como em uma sala de provas durante todo o momento da duração da prova (computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado), não devendo ninguém se comunicar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.
- 7.16.** Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas ou de amamentação, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma *on-line*, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 7.17.** O período de pausa entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas ou de amamentação deverá obedecer às regras estabelecidas no começo da prova. Em caso de conduta suspeita, antes da autorização para saída do candidato, o fiscal poderá delimitar tempo máximo de permanência que, em caso de descumprimento, poderá levar à eliminação do candidato. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas ou de amamentação não será repostos.
- 7.18.** Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar ao candidato e comunicar à Coordenação da Feluma Concursos, que analisará as imagens e definirá sobre a eventual eliminação do candidato. Eventuais intervenções não possibilitam a prorrogação do tempo total da prova.
- 7.19.** O candidato deve cumprir todos os alertas e comunicações efetuados pela equipe de fiscalização da prova. Em caso de permanência da conduta o fiscal comunicará à Coordenação da Feluma Concursos, que irá decidir sobre a eventual eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 7.20.** A comunicação entre o candidato e o fiscal somente será permitida durante o período previsto para a realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado infração às normas do Edital, sendo o candidato eliminado do Processo Seletivo. Os casos excepcionais e suas autorizações constam neste Edital.
- 7.21.** Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico) de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, códigos, manuais, anotações e impressos. Bem como a utilização de relógios, carteiras, arco, faixa, brinco, chapéu, lenço, gorro, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço. O uso de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste Edital, poderá resultar na eliminação do candidato neste Processo Seletivo. Os candidatos deverão permanecer durante toda a realização da prova com as orelhas sempre visíveis e cabelos presos.

- 7.22.** Após a realização das provas, caso seja detectado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, a utilização de meios ilícitos pelo candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 7.23.** A qualquer momento o fiscal de prova poderá solicitar ao candidato que mostre todo o ambiente em que está realizando a prova, rotacionando a câmera em 360°, bem como, que passe a mão pelo pescoço, orelhas ou mostre o conduto auditivo externo, podendo ser eliminado da prova caso seja encontrado algo suspeito ou em caso de não atendimento imediato da solicitação do fiscal.
- 7.24.** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 7.25.** As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o Edital, poderão ser adotadas durante a realização da prova, ou posteriormente, a partir da análise das gravações.
- 7.26.** A plataforma *on-line* possibilita que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la. Todas as questões devem ser respondidas e salvas, dentro do tempo máximo, 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- 7.27.** O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização da prova *on-line*.
- 7.28.** A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.
- 7.29.** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 7.30.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 7.31. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que desrespeitar qualquer item desse Edital. Também será eliminado se:**
- 7.31.1.** Não se conectar à plataforma no horário estipulado no item 7.4 e não se posicionar em frente à câmara frontal no horário previsto no item 7.4.1.
- 7.31.2.** Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando a prova, como por exemplo: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 7.31.3.** Deixar de atender às normas contidas nas provas e às demais orientações expedidas pela Feluma Concursos.
- 7.31.4.** Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída.
- 7.31.5.** For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet.
- 7.31.6.** Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
- 7.31.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

- 7.31.8.** Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova e as autoridades presentes ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 7.31.9.** Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.
- 7.31.10.** For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 7.32.** Na prova, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 7.33.** A Feluma Concursos em nenhuma hipótese ou circunstância se responsabilizará por custos relacionados à infraestrutura necessária para acessar o ambiente da prova para os candidatos que realizarem a prova *on-line* (objetiva) fora da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG).
- 7.34.** Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
- 7.35.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 7.36.** A prova *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
- 7.37.** Durante o período de realização da prova *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta a internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.
- 7.38.** A câmera frontal do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização da prova que o candidato ajuste o posicionamento da câmera.
- 7.39.** *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.
- 7.40.** Todas as gravações realizadas durante o Processo Seletivo ficarão armazenadas em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é exclusivo da Feluma Concursos.
- 7.41.** Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova e concorda que manterá a Feluma Concursos isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

- 7.43.1.** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela Feluma Concursos para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas. As mesmas poderão ainda ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será eliminado.
- 7.42.** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção **(sem acréscimo no tempo total da prova)**. À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 7.43.** É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 7.44.** Até o dia **08/12/2022** os candidatos cuja a inscrição for deferida, receberão no endereço eletrônico (e-mail) e por *whatsapp* cadastrados no requerimento inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova.
- 7.44.1.** Os candidatos que não receberem o e-mail com as instruções deverão entrar em contato com a Feluma Concursos, até o dia **09/12/2022**, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br, a fim de confirmar sua situação.
- 7.45. O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de eliminação.**
- 7.46.** Todos os candidatos, independentemente do momento da inscrição, deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 7.47. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos previstos no item 7.3 deste Edital, no dia da prova oficial.**
- 7.48.** O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente da prova e interagir com o fiscal humano.
- 7.48.1.** As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato, e serão publicadas na página do Mestrado mestrado.cmmg.edu.br a partir do dia **24/10/2022**, devendo o candidato se inscrever pelo link agendamento.educat.net.br.
- 7.48.1.1.** Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato entre o período de **01/11** até o dia **09/12/2022**.
- 7.49.** A realização dos pré-testes não pontuará neste Processo Seletivo.
- 7.50.** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia da prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital, em especial o especificado no item 7.3 deste Edital.

7.51. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de eliminação.

7.52. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia e no horário estabelecido, a Feluma Concursos reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página mestrado.cmmg.edu.br.

7.53. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O Resultado Preliminar, constando as notas de cada etapa do Processo Seletivo, será divulgado no dia **16/12/2022**, na página mestrado.cmmg.edu.br.

8.2. A nota final será a média das notas obtidas na 2ª etapa (Prova de Títulos) e na 3ª etapa (Exame Oral), com nota mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos.

8.3. Os candidatos serão classificados na sequência decrescente da nota final, no limite das vagas disponibilizadas no item 1.1 deste Edital, não implicando, necessariamente, o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

8.4. A nota atribuída à análise da Prova de Títulos será considerada como critério de desempate. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 3ª etapa (Exame Oral).

8.5. Será eliminado o candidato que:

8.5.1. Não comparecer a prova de Proficiência em Inglês e/ou do Exame Oral, e/ou não cumprir as etapas deste Processo Seletivo, conforme itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital.

8.5.2. Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

8.5.3. Não permitir a sua identificação, conforme item 7.9 deste Edital.

8.5.4. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula.

8.5.5. Não cumprir integralmente o disposto nos itens 7.12, 7.14, 7.22, 7.24, 7.47 e 7.51 deste Edital, durante o período de realização das provas.

8.5.6. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os fiscais.

8.5.7. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

8.6. Na ocorrência dos itens 8.5.2 ao 8.5.7 deste Edital, será realizado, pela Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Os eventuais recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos exclusivamente no dia **17/12/2022**, por meio do envio de e-mail para mestrado@cienciasmedicasmg.edu.br.
- 9.2.** Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 9.3.** Os recursos realizados fora do período estipulado no item 9.1 deste Edital, não serão considerados.
- 9.4.** Os recursos serão avaliados pela coordenação do Programa, até às **16h** do dia **22/12/2022**, por meio do e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição, que fizeram a interposição.
- 9.5.** O resultado final do recurso que trata o item 9.4 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 9.6.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** a verificação da caixa de e-mail, inclusive caixa de spam no qual será encaminhada a orientações previstas no item 9.4 desde Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1.** O resultado final será divulgado na página mestrado.cmmg.edu.br, em ordem de classificação, a partir das **16h** do dia **19/12/2022**.

11. PLANEJAMENTO DE DISCIPLINA

- 11.1.** O candidato aprovado para a matrícula receberá contato do orientador por meio do e-mail do cadastrado no ato da inscrição, entre os dias **20/12 e 21/12/2022**, para o planejamento de disciplinas a serem cursadas no Mestrado.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os procedimentos bem como da verificação da sua caixa de e-mail, inclusive caixa de spam.
- 12.2.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde 2023/1 deverão anexar via sistema a documentação exigida no item 12.3 deste Edital, no período de **09/01/2023** até às **23h59min** do dia **17/01/2023**.
- 12.2.1.** O link de acesso será enviado por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição até às **23h59min** do dia **06/01/2023**.
- 12.3. Para a matrícula, serão exigidas as cópias legíveis dos seguintes documentos:**
- 12.3.1.** Fotografia 3x4 recente.
- 12.3.2.** Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) de curso superior expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido pelo MEC.

- 12.3.3.** Documentos de comprovação do *Curriculum vitae*, enviados anteriormente por via digital;
- 12.3.4.** Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação.
- 12.3.5.** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino): Certificado de reservista (frente e verso).
- 12.3.6.** Carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) no caso de candidatos estrangeiros.
- 12.3.7.** Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 12.3.8.** Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- 12.3.9.** Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- 12.3.10.** Comprovante de endereço atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses.
- 12.3.11.** O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá apresentar o diploma revalidado por universidade pública brasileira nos termos da legislação vigente, assim como o visto permanente ou de estudante no país e demais cópias dos documentos exigidos pela legislação específica.
- 12.4.** Os documentos enviados dentro do prazo (itens 12.2 e 12.3 deste Edital) serão analisados pela Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM) e havendo necessidade, poderá ser solicitado ao candidato, no dia **18/01/2023** até às **23h59min**, o acréscimo ou a alteração de qualquer documento que, neste caso, deverá:
- 12.4.1.** Acessar o link do sistema que será encaminhado no e-mail informado no ato da inscrição e anexar o documento pendente. O procedimento deverá ser realizado exclusivamente no dia **19/01/2023** até às **23h59min**, não sendo possível a sua regularização após o prazo estipulado.
- 12.5.** Na ausência da apresentação de qualquer documento exigido no item 12.3 deste Edital ou o envio fora dos prazos estabelecidos nos itens 12.2 ou 12.4.1 deste Edital, o candidato aprovado, perderá o direito à vaga.
- 12.6.** O candidato aprovado tendo os documentos validados, deverá finalizar o procedimento de matrícula de acordo com as seguintes instruções:
- 12.6.1.** Realizar exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma DocuSign a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM), bem como realizar o pagamento do boleto bancário referente a primeira mensalidade, que será encaminhado no e-mail informado no ato da inscrição, no dia **20/01/2023** (o candidato deverá inserir no sistema *on-line* de matrícula o comprovante referente ao pagamento da primeira mensalidade).
- 12.7.** O procedimento indicado no item 12.6.1 deste Edital deverá ser realizado exclusivamente no período de **20/01/2023** até às **23h59min** do dia **23/01/2023**, não sendo possível a finalização do procedimento de matrícula após o prazo estipulado.
- 12.7.1.** Caso o candidato não realize a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (item 12.6.1) com a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM), dentro do prazo estabelecido e/ou não efetue o pagamento do boleto bancário (item 12.6.1)

referente à primeira mensalidade da especialidade, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o candidato o direito à vaga.

- 12.8.** O valor da mensalidade de cada área para o 1º semestre de 2023 será de **R\$ 3.398,65 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).**
- 12.9.** Até o dia **25/01/2023**, o candidato aprovado que tenha preenchido os requisitos e cumprido os prazos conforme item 12.7 deste Edital, receberá um e-mail informando a respeito da sua confirmação de matrícula.
- 12.10.** Nos contratos realizados com a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM), em caso de desistência em qualquer das áreas, as mensalidades pagas não serão devolvidas.
- 12.11.** Serão aceitas matrículas apenas de candidatos que não tenham qualquer pendência financeira anterior com a Instituição. Nestes casos, a vaga poderá ser destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação.
- 12.12.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM) oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h00min às 17h00min, por meio do telefone (31) 3248-7467 ou pelo e-mail secretaria.pgcm@feluma.org.br.

13. DA APRESENTAÇÃO DO CURSO E COMPOSIÇÃO DA GRADE CURRICULAR

- 13.1.** O candidato aprovado e matriculado deverá reunir-se com seu orientador e com a coordenação do curso, presencialmente, para conhecer a estrutura do Programa e compor a grade de disciplinas, às **19h** no dia **03/02/2023**, em sala a ser designada e informada pela Secretaria do Mestrado por meio do e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição.
- 13.1.1.** Esta reunião poderá ser *on-line*, a depender da pandemia por COVID-19.


14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** As publicações de todos os resultados presentes deste Edital serão realizadas na página mestrado.cmmg.edu.br, no horário compreendido entre **9h00min** até as **19h00min**.
- 14.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 14.3.** O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas. O não cumprimento de quaisquer normas implica em exclusão do Processo Seletivo.
- 14.4.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 9h00min às 17h00min.
- 14.5.** A Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM), dirigirá suas decisões acerca das atividades acadêmicas futuras considerando a manutenção da saúde de seus colaboradores, corpo

docente e discente, atendendo às diretrizes governamentais para o período de duração da situação de pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, inclusive com a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais, caso seja necessário, em consonância com os atos normativos do MEC e demais disposições legais.

- 14.6.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital prescrevem após 15 (quinze) dias da data de início do curso.
- 14.7.** Em caso de desistência, para completar o número de vagas disponíveis, serão convocados candidatos aprovados e não selecionados de acordo com a classificação no Processo Seletivo.
- 14.8.** A Coordenação do Mestrado decidirá os casos omissos e também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.
- 14.9.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos, para o ingresso no Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde 2023/1, que vierem a ser publicados pela Pós-Graduação Ciências Médicas (PGCM).
- 14.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Feluma Concursos, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

DocuSigned by:

 50EC05F80E4144E...
DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
 Presidente da FELUMA

DocuSigned by:

 1FAF5BCE046644A...
ERLON CAMPELO CÂMARA
 Diretor Acadêmico e Operacional da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais

DocuSigned by:

 769D21C805E0488...
PROF.^a DRA. ALESSANDRA HUBNER DE SOUZA
 Coordenadora Acadêmica do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*